



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**CONTRATO N. 38/2016**  
**TERMO ADITIVO N. 02**

Pelo presente Termo Aditivo n. 02 ao Contrato n. 38/2016 (processo SEI n. 0002635-55.2019.6.21.8000), cujo objeto é a prestação de serviços de instalação de alarme em comodato, de monitoramento remoto e de controle do local monitorado para os prédios dos cartórios eleitorais dos Municípios de Gaurama, Espumoso, Antônio Prado, Bagé, Pinheiro Machado, Santa Cruz Do Sul, Bom Jesus, Flores da Cunha, São Vicente do Sul, Gravataí, Piratini, São Francisco de Assis, Tupanciretã, Frederico Westphalen, Nonoai, Campo Bom, Panambi, Não-Me-Toque, Faxinal do Soturno, Mostardas, Nova Petrópolis, São José do Norte, Planalto, Arvorezinha, Palmares do Sul e Restinga Sêca, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (CONTRATANTE)**, neste ato representado por sua Presidente, Desa. Marilene Bonzanini, e a empresa **SHELTER SISTEMAS ELETRÔNICOS E SERVIÇOS EIRELI (CONTRATADA)**, neste ato representada pelo Sr. Gelson Jolnei John, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, registrar a alteração da razão social da empresa, conforme a seguir estipulado:

**CLÁUSULA 1** – Fica registrada a alteração da razão social da empresa Shelter Sistemas Eletrônicos e Serviços Ltda. para Shelter Sistemas Eletrônicos e Serviços EIRELI., conforme consolidação do contrato social, documento SEI n. 0119138, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob. n. 43600465271.

**CLÁUSULA 2** – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no processo administrativo em epígrafe, no Sistema Eletrônico de Informações do **CONTRATANTE**.

Desa. Marilene Bonzanini,  
Pelo **CONTRATANTE**.

Sr. Gelson Jolnei John,  
Pela **CONTRATADA**.



Documento assinado eletronicamente por **Gelson Jolnei John, Usuário Externo**, em 10/07/2019, às 14:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Bonzanini, Presidente**, em 11/07/2019, às 18:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0125434** e o código CRC **FA047D20**.